



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.220 /

**"APROVA O PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA
CONSULTIVA DA FEIRA DE ARTE E
ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS -
FEARPO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.562, de 12 de setembro de 1989, ficam aprovados as normas e procedimentos para a organização, o funcionamento e a realização da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas, constantes do Parecer elaborado pela Comissão Técnica Consultiva da FEARPO.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ODAIR CAMILLO
Secret. Munic. Turismo

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2393, de 02/04/95.
smg/rms.